



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



PORTARIA Nº 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Santa Filomena - Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **SAULO PINHEIRO NOGUEIRA**, inscrito no CPF nº 922.557.013-91, para exercer o cargo comissionado de **Supervisor Educacional**, no âmbito interno da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena - PI, 22 de janeiro de 2026.

Santa Filomena -PI, 23 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO ANDRADE COELHO
Data: 22/01/2026 10:51:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FERNANDO ANDRADE DE COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO ANDRADE COELHO
Data: 22/01/2026 20:22:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FERNANDO ANDRADE COELHO
Prefeito Municipal

Id:0B62287D5B551BEB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14



PORTARIA Nº 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Santa Filomena - Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TIAGO NUNES DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob nº 005.959.653-85, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Santa Filomena- PI.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município da implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa em parceria com o SEBRAE/PI, que tem como objetivo a promoção de ações que facilitem a abertura de empresas, a desburocratização e simplificação de processos, e o desenvolvimento local.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- _ Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei das Micro e Pequenas Empresas no Município;
 - _ Identificar as lideranças locais no setor Público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
 - _ Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
 - _ Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias
- para a continuidade do trabalho, funcionário do SEBRAE/PI e seus parceiros e diretamente com os empreendedores do município;
- _ Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
 - _ Auxiliar o poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena - PI, 22 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO ANDRADE COELHO
Data: 22/01/2026 20:22:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FERNANDO ANDRADE COELHO
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO ANDRADE COELHO
Data: 22/01/2026 20:22:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FERNANDO ANDRADE COELHO
Prefeito Municipal